

4º PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 051.1/2021-PMI-D

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 051.1/2021-PMI-D, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, E SR. JORGE DE MELO PINHEIRO, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/ PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº **30.869.058/0001-37**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **2717042** SSP/PA e CPF nº **597.165.762-34**, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e o **Sr. JORGE DE MELO PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **3363654** 2º VIA PC/PA e CPF nº **454.329.292-87**, residente e domiciliado no Rio Igarapé-Miri, Zona Rural, doravante denominado como **LOCADOR**, resolvem celebrar o 4º termo de prorrogação e reajuste de valor do contrato nº 051.1/2021-PMI-D, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Quarta Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 051/2021-PMI-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 051.1/2021 de Dispensa nº 051/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera as **CLÁUSULAS TERCEIRA E SÉTIMA** do Contrato proveniente da Dispensa nº 051/2021-PMI-D, da Locação do imóvel localizado no Rio Igarapé-Miri, Zona Rural de Igarapé-Miri/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA**, do Contrato nº 051.1/2021-PMI-D, que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé – Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 05(cinco) meses a partir da data **04/06/2023 até 04/11/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- Em razão do presente reajuste, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, item 3.1, passando a vigor conforme tabela a seguir:

End; **Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade nova entro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri.**

Valor mensal do Contrato	Reajuste	Valor Após o Reajuste
R\$1.100,00	5,451290%	R\$1.159,96

5.2- Após o reajuste o valor mensal será de **R\$1.159,96** (mil cento cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

5.3- Fica estabelecido o preço estipulado no item 3.1 será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2023.

1. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2.121.0000 – Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%.

Elemento de Despesa: 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2- Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física


CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 22 de maio de 2023.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



JORGE DE MELO PINHEIRO
CPF: 545.329.292-87
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF